

PROCESSO N° 795/18

PROTOCOLO N° 15.186.040-0

DATA: 07/05/18

PARECER CEE/CEMEP N° 284/19

APROVADO EM 13/06/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO EXPRESSÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PINHÃO

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP n° 552/18, de 21/11/18, que reconheceu o Ensino Médio, referente ao período do reconhecimento.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Alteração do Parecer CEE/CEMEP n° 552/18, de 21/11/18, que reconheceu o Ensino Médio, referente ao período do reconhecimento. Observância à Deliberação n° 03/13-CEE/PR. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Despacho de 02/05/19-CEF/Seed, encaminhou a este Conselho o expediente pelo qual solicitou a alteração do Parecer CEE/CEMEP n° 552/18, de 21/11/18, que reconheceu o Ensino Médio, *referente ao período do reconhecimento.*

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP n° 552/18, de 21/11/18, que reconheceu o Ensino Médio, referente ao período do reconhecimento.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento justifica, fl. 186:

(...) Encaminhe-se o processo para a alteração do Parecer CEE/CEMEP n° 552/18, de 21/11/18, pois no item III, Voto do Relator, cita o reconhecimento a partir de 01/01/20 à 31/12/24, quando deveria ser 12/02/19 à 12/02/24.

PROCESSO N° 795/18

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n° 309/16, de 10/02/16, pelo prazo de três anos, de 12/02/16 à 12/02/19.

Alteração Proposta no Voto do Relator:

Onde se lê:

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Expressão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Pinhão, mantido por V. L. - Ensino Pré-Escolar e de 1º Grau S/C Ltda., desde 12/02/16, e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/20 a 31/12/24, conforme Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

Leia-se:

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Expressão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Pinhão, mantido por V. L. - Ensino Pré-Escolar e de 1º Grau S/C Ltda., desde 12/02/16, e por mais cinco anos, contados a partir de 13/02/19 a 13/02/24, conforme a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP n° 552/18, de 21/11/18, que reconheceu o Ensino Médio, conforme o descrito neste Parecer, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n° 552/18, de 21/11/18.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para providências;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

PROCESSO N° 795/18

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de junho de 2019.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP